



**Decreto N° 130 - de 24 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-2.553.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	14.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	14.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	14.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>14.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 24 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

